



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR

VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI N° 50/2024 (Projeto de Lei 89/2024 aprovado)

Autor: Executivo Municipal

Emenda: Gustavo Daou, Osvaldo Camargo e Vilmar F. Purga.

Súmula: Institui a obrigatoriedade de utilização do invólucro protetor por empresas funerárias quando da preparação de corpos para sepultamento nos Cemitérios Municipais.

Protocolado na Secretaria no Dia 28/08/2023.

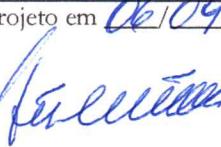
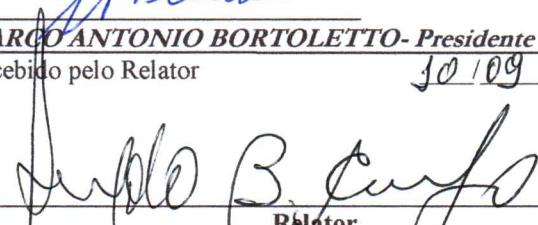
Apresentado em Expediente do Dia 03/09/2023.

Encaminho à Comissão de:

Legislação, Justiça e Redação, em 29/08/2023.


MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Presidente da Comissão, no uso de suas prerrogativas regimentais, RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator.

Recebi o projeto em <u>06/09</u> /2023  MARCO ANTONIO BORTOLETTO Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação	DESIGNAÇÃO DO RELATOR Fica designado para relatar sobre a matéria o Vereador <u>Fenelon</u> Lapa, em <u>06/09</u> /2023. MARCO ANTONIO BORTOLETTO- Presidente da CLJR Recebido pelo Relator <u>06/09</u> /2023.  Osvaldo B. Camargo Relator
Comissão de Legislação Justiça e Redação: MARCO ANTONIO BORTOLETTO (Presidente) OSVALDO BENEDITO CAMARGO (Membro) GUSTAVO RIBAS DAOU (Membro) 